



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.431 DE 22 DE AGOSTO DE 1989

Dá denominação a via pública da cidade
BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada rua "TONIN BENE-DITO BERGAMASCHI", a rua "4" localizada no Loteamento Central Parque São Jorge, Bairro Paraná, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 22 de agosto de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 22 de agosto de 1989.

SERGIO VAZ
Assessor Administrativo